



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 03/11/1999

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, tendo em vista a Resolução nº 190/98, no seu artigo 3º, inciso I, por seus Vereadores, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto o crédito por transferência de dotações suplementando a seguinte dotação orçamentária:

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....	R\$5.000,00
Total.....	R\$5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação de valor na seguinte dotação:

4 1 2 0 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
Aquisição de Veículo.....	R\$5.000,00
Total.....	R\$5.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 03 de novembro de 1999;
232º da Fundação e 167º da Emancipação.

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

Presidente da Câmara

VEREADOR CELIO FURTADO CALDONCELLI

Vice-Presidente

VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA

Secretário

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.

em 03 / 11 / 1999

Ramon Machado de Oliveira

DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA